

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1) OBJETIVO

O presente instrumento visa caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termo referencial, estabelecendo os quantitativos e especificações necessárias para Contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de dois veículos, do tipo furgão e passeio, voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeira do Piauí-PI.

2) BASE LEGAL DO ESTUDO

O presente estudo, tem por base legal os seguintes dispositivos:

Lei 14.133/2021 em seus pontos normativos:

Art. 6º (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Art. 18º (...) Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

O Presente estudo terá como fonte de pesquisa, a cotação de preços advindas de pesquisas com fornecedores da área e do banco de preços do Tribunal de Contas do Estado, uma vez que a variação dos produtos e serviços possuem realidade de preços mais diversificadas em razão da região e zonas circunvizinhas de nosso Município.

3) DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar visa O estudo técnico preliminar em questão versa sobre a contratação de uma empresa especializada para a aquisição de

dois veículos, sendo um do tipo furgão e outro do tipo passeio, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Ribeira do Piauí-PI. A justificativa para essa contratação é fundamentada na necessidade de fortalecimento da estrutura logística da rede municipal de saúde, visando garantir maior eficiência no transporte de pacientes, equipes multiprofissionais, insumos estratégicos e materiais utilizados nas diversas ações de saúde desenvolvidas pelo município.

A aquisição dos veículos proposta se relaciona diretamente com o interesse público, uma vez que contribui para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população de Ribeira do Piauí. Além disso, essa medida possibilita a redução de custos com locações temporárias de veículos, otimizando o tempo de resposta das ações de saúde pública e garantindo maior eficiência e continuidade dos serviços prestados, em conformidade com os princípios da administração pública.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do fornecimento dos veículos, é prudente estabelecer um contrato com vigência continuada, com possibilidade de prorrogação, conforme previsto no art. 107 da Lei 14.133/2021. Dessa forma, a administração pública poderá assegurar a disponibilidade dos veículos de forma regular, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de forma eficiente e econômica, alinhada com as diretrizes legais e constitucionais.

Portanto, a contratação da empresa para a aquisição dos veículos furgão e passeio se mostra não apenas necessária, mas imprescindível para o adequado funcionamento e atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeira do Piauí-PI. A eficiência administrativa, a continuidade dos serviços de saúde e a busca pela economicidade são os benefícios esperados com essa contratação, reforçando a importância e a pertinência dessa ação para a

4) PRINCIPAIS ÓRGÃOS E SECRETARIAS A SEREM BENEFICIADAS

Serão beneficiados pela aquisição dos produtos, todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Saúde

5) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem adquiridos precisam obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Durabilidade, garantia e eficiência, além de estarem em conformidade com as especificações técnicas originais do fabricante/distribuidor/comerciante;
- b) Terem garantias originais ou genuínas, com garantia completa de seus distribuidores ou fabricantes, os quais deverão seguir rigorosos padrões de qualidade;

- c) Certificação de qualidade, caso seja necessário, pela especificação do objeto ou pela sua forma de produção e distribuição, o qual poderá ser atestado por órgãos de controle de qualidade, como por exemplo o INMETRO e demais órgãos afins;
- d) Garantia mínima de acordo com a legislação vigente e demais especificações garantidas pelo fabricante original; onde tais exigências garantirão a garantia mínima e a devida proteção que a administração pública necessita contra defeitos/ou imperfeições do objeto, tanto na sua fabricação como distribuição;
- e) Compatibilidade com modelos específicos: a especificação de compatibilidade garante que os produtos adquiridos sejam adequados para a melhor eficácia do objeto;
- f) Prazo de entrega com prazo mínimo aceitável, nos termos e condições a serem devidamente inseridos no Edital, podendo ser estabelecido parâmetros mais específicos para cada demanda;
- g) Natureza da contratação: trata-se de contratação para fornecimento de bens comuns, isto é, bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
- h) Tempo de duração do contrato: 1 (um) ano; podendo ter a possibilidade de prorrogação nos termos do art. 107, caput, da Lei nº 14.133/2021, uma vez detectada a características primordial de sua natureza contínua;
- i) Tendo em vista a razão e natureza do objeto, será necessário exigir cálculo de despesas diretas e indiretas, especificamente para ter a noção exata dos custos operacionais e verificar se os preços ofertados condizem com a realidade do mercado, evitando o superfaturamento do preço.

6) LEVANTAMENTO DA DEMANDA E NECESSIDADE

Para atender as necessidades da Administração, após levantamento e pesquisa interna de suas necessidades, foi possível realizar a composição da demanda abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.
01	Aquisição de Veículo tipo utilitário/transporte de passageiros; do tipo Minibus Executivo, a diesel, OKM, motor turbodiesel, potência 140 CV, 16+1 ocupantes, com acessibilidade para 1 cadeirante, ar condicionado, direção elétrica, vidros elétricos, travas elétricas e alarme, câmbio com transmissão mecânica manual ou automático, pintura sólida cor Branco e tacógrafo, com emplacamento incluso.	UND.	01
02	Veículo tipo passeio; Carro pequeno no mínimo 1.0, 04 portas, OKM, 05 ocupantes, motorização mínima 1.0 flex., com potência mínima 75 cv, ar condicionado, direção elétrica, vidros elétricos nas portas dianteiras e travas elétricas, capacidade do tanque de combustível com no mínimo 47 litros, pintura sólida cor branco, com câmbio com transmissão mecânica de 05 marchas a frente e 01 a ré, com emplacamento incluso.	UND.	01

7) DA MEMÓRIA DE CÁLCULO E MÉDIA DE PREÇOS

Considerando a necessidade acima, uma vez realizada a média de preços da cotação anexa a este estudo, chegou-se a memória de cálculo do objeto, com base nos valores unitários e média de preços na forma abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Aquisição de Veículo tipo utilitário/transporte de passageiros; do tipo Minibus Executivo, a diesel, OKM, motor turbodiesel, potência 140 CV, 16+1 ocupantes, com acessibilidade para 1 cadeirante, ar condicionado, direção elétrica, vidros elétricos, travas elétricas e alarme, câmbio com transmissão mecânica manual ou automático, pintura sólida cor Branco e tacógrafo, com emplacamento incluso.	UND.	01	408.593,33	408.593,33
02	Veículo tipo passeio; Carro pequeno no mínimo 1.0, 04 portas, 0KM, 05 ocupantes, motorização mínima 1.0 flex., com potência mínima 75 cv, ar condicionado, direção elétrica, vidros elétricos nas portas dianteiras e travas elétricas, capacidade do tanque de combustível com no mínimo 47 litros, pintura sólida cor branco, com câmbio com transmissão mecânica de 05 marchas a frente e 01 a ré, com emplacamento incluso.	UND.	01	96.954,16	96.954,16

8) DA MODALIDADE LICITATÓRIA ESCOLHIDA

Com base no levantamento de demanda realizada por esta Administração, considerando os preços e demais especificidades, sugerimos como aplicação legal de contratação, a modalidade de contratação: Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

9) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Segue o modelo de contratação a seguir:

- Contratante adquire os produtos com base na procedência, marca e prazo de garantia, amplamente firmados pelos contratados em sessão;
- O fornecimento será fiscalizado de modo que se tenha garantido a total qualificação e procedência dos produtos aqui exigidos;
- Será estabelecido um prazo de entrega com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, a depender das condições de exigências trazidas pela respectiva Ordem de Fornecimento;
- Será primordial para a execução do contrato, a total obediência as condições estabelecidas no futuro instrumento de convocação.

10) JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO E SUA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Considerando que este objeto possui especificações condizentes com sua natureza, além de suas especificações atuais de mercado, informamos que sua adjudicação será:

Sendo o objeto divisível, a modalidade de decisão deste processo licitatório deverá ser por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e do Decreto nº 10.024/2019. Dessa forma, cada item será adjudicado ao licitante que apresentar a melhor proposta para aquele item específico, e não ao vencedor do conjunto total da licitação.

Nesse contexto, a administração pública poderá adquirir produtos ou serviços de diferentes fornecedores, conforme quem apresentou o menor preço (ou melhor proposta) por item, de forma a garantir mais concorrência, eficiência e economicidade ao processo licitatório.

Nestas condições, verifico que o objeto em apreço se enquadra nesta forma de adjudicação pretendida.

11) DA NÃO EXCLUSIVIDADE DOS LOTES PARA EMPRESAS "ME" e "EPP"

É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006).

Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais prestadores de serviços interessados.

Nesse ponto, cabe registrar que a pesquisa realizada por nossa Administração, com base nos dados levantados, nos deu uma margem similar de como o mercado pratica os preços, mas não se configurou como uma análise real da quantidade de empresas com porte "ME" e "EPP".

Nestas condições, uma vez verificada que a prática deste tipo de objeto, em nosso ciclo de pesquisa não demonstrou necessidade de impor a inserção de lotes

ou itens exclusivos, se faz mais suficiente, por hora, estabelecer uma concorrência mais ampla, para a obtenção de preços mais vantajosos.

12) DO VALOR TOTAL PREVISTO PARA ESTA CONTRATAÇÃO

Para a realização deste estudo, levamos em consideração o preço pesquisado, e a forma de execução do objeto, caracterizando a especificação da demanda aqui apresentada, a futura contratação remeterá a uma importância Total de R\$ 505.547,49 (quinhentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

13) DO MAPA DE RISCO

Levando em consideração as características do objeto, apresentamos nossa análise de risco em face das condições de fornecimento dos produtos pretendidos:

DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE			IMPACTOS			DANOS	SOLUÇÃO
	BAIXO	MÉDIO	ALTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO		
Planejamento deficiente	X				X		Abastecimento comprometido do objeto	Estimativa com base em análise de consumo no ano anterior
Elaboração inadequado do TR	X				X		Quantitativos desalinhados (fora da realidade)	Revisão da demanda com base nas contratações anteriores. Análise de preços em Banco de Preços confiáveis
Indisponibilidade financeira		X				X	A não contratação do objeto.	Realizar planejamento financeiro prévio.

14) DO PLANO DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação é extraordinária e ainda não possui previsão em nosso Plano de Contratação vigente. Objeto passível de inserção para as próximas programações de contratação.

15) DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A presente contratação não possui natureza contínua para ter seu prazo de vigência prorrogado.

16) DA FONTE DE CUSTEIO

Para custear o futuro empreendimento apresentamos nossa seguinte fonte de custeio:

SECRETARIA	DESCRIÇÃO DO PROJETO/ ATIVIDADE	DOTAÇÃO (R\$)	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	(VALOR DO CONTRATO)	4.4.90.52	500	10.301.0210.1086.0000
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	(VALOR DO CONTRATO)	4.4.90.52	600	10.301.0210.1086.0000
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	(VALOR DO CONTRATO)	4.4.90.52	601	10.301.0210.1086.0000

17) RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de dois veículos, um do tipo furgão e outro do tipo passeio, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Ribeira do Piauí-PI, tem como objetivo principal suprir a demanda por transporte de materiais e profissionais de saúde, garantindo assim a eficiência e agilidade nas atividades desempenhadas por esta importante pasta do município de Ribeira do Piauí - PI.

Com a contratação da empresa especializada para fornecer os veículos necessários, espera-se como resultado direto a melhoria na infraestrutura de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando um atendimento mais rápido e eficaz às demandas da população local, especialmente no que diz respeito à distribuição de insumos e ao deslocamento de profissionais para atendimento domiciliar e outras atividades relacionadas à saúde pública.

Além disso, a aquisição dos veículos contribuirá para a redução de custos operacionais, uma vez que os deslocamentos serão otimizados, evitando gastos desnecessários com logística e transporte de terceiros. Isso resultará em uma melhor utilização dos recursos financeiros disponíveis, promovendo a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

No que se refere aos resultados indiretos, a contratação da empresa para a aquisição dos veículos também está alinhada com os princípios da administração pública, tais como a sustentabilidade e a continuidade do serviço público. A valorização dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde também é um aspecto relevante, uma vez que os profissionais terão melhores condições de trabalho e deslocamento, refletindo em sua produtividade e bem-estar.

Dessa forma, a contratação da empresa para a aquisição dos veículos furgão e passeio para a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeira do Piauí-PI não se limita apenas à

aquisição de bens, mas representa um investimento na melhoria da qualidade de vida da população atendida pelo sistema de saúde municipal. A eficácia, eficiência, economicidade e sustentabilidade dessa ação refletem diretamente no fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo maior alcance das políticas públicas de saúde, otimização do deslocamento das equipes técnicas e ampliação da cobertura dos serviços prestados à população, especialmente nas áreas rurais e de difícil acesso do município.

18) DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação não foi planejada previamente. Contudo, a disponibilidade financeira e a necessidade do objeto minimizam os impactos da contratação.

19) DA POSSIBILIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se Aplica

20) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de dois veículos automotores, do tipo furgão e passeio, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Ribeira do Piauí-PI, poderá gerar **impactos ambientais indiretos e de baixa magnitude**, principalmente relacionados ao consumo de combustíveis fósseis, emissão de gases poluentes na atmosfera (como CO₂ e material particulado), geração de resíduos decorrentes da manutenção preventiva e corretiva (óleos lubrificantes, filtros e componentes substituídos), bem como ao desgaste de pneus e demais peças automotivas.

Tais impactos, contudo, podem ser mitigados mediante a adoção de medidas de gestão ambiental adequadas, como a realização de manutenção periódica dos veículos para garantir eficiência energética, utilização de combustíveis conforme especificações técnicas e legislação ambiental vigente, destinação ambientalmente correta de resíduos automotivos por empresas licenciadas e planejamento racional das rotas de deslocamento, reduzindo consumo excessivo de combustível.

Ressalta-se, ainda, que a utilização dos veículos contribuirá para maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde, especialmente no transporte de pacientes, equipes e insumos, configurando impacto ambiental controlado e compatível com o interesse público e com os princípios da sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública

21) PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

22) DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Secretaria, juntamente com os seus profissionais técnicos, após avaliar a demanda anual de nossa pasta, declara viável esta futura contratação.

23) JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais e serviços envolvidos.

Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, e que os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, além de explanar com clareza que os riscos envolvidos são administráveis.

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Ribeira do Piauí - PI, ____ de _____ de 2026.

Maria Joelma de Sousa Carvalho Araújo

Secretária Municipal de Saúde